



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de outubro de 2017

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.730, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via particular com início na Estrada Duzentos Réis - PIR-007-W, no bairro Pau Queimado, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 3 0

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Francisco Lopes", Cidadão Prestante, a via particular com início na Estrada Municipal Duzentos Réis - PIR-007W, seguindo aproximadamente 500 (quinhentos) metros, no Bairro Pau Queimado, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.732, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal - PIR-354, no perímetro urbano do bairro Anhumas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 3 2

Art. 1º Fica denominada de "Nair Borges Soares", Cidadã Prestante, a Estrada Municipal PIR-354, que liga a Rodovia Samuel de Castro Neves SP-147, na altura da rotatória que dá acesso ao Bairro Ibitiruna à Rua Rosa Francelina de Abreu, no perímetro urbano do bairro Anhumas, neste município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 Início: E=197635.8732 N=7480084.1642 e Final: E=199462.0730 N=7471916.0775.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.734, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominações de vias públicas existentes nos bairros Vila Rezende e Nova Piracicaba, neste Município, revoga a Lei nº 1.309/65, o § 1º, do art. 13, da Lei nº 1.793/70 e o Decreto nº 2.451/77.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 3 4

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Dona Lídia", a via pública com início na Avenida Rui Barbosa, seguindo até encontrar a Rua Dom João Bosco, no bairro Vila Rezende, neste Município.

Art. 2º Fica denominada de "Avenida Dona Francisca", a via pública com início na Avenida 1º de Agosto, seguindo pelo bairro Vila Rezende até encontrar a Rua Dom João Bosco; deste ponto segue margeando o loteamento Terras do Engenho até encontrar a Rua Frei Félix de Lavalley, no bairro Nova Piracicaba; deste ponto segue até encontrar a Avenida Presidente Kennedy, no bairro Nova Piracicaba, neste Município.

Art. 3º Fica denominada de "Avenida Armando Cesare Dedini", a via pública com início na Avenida Dona Francisca, seguindo até encontrar a Avenida Presidente Kennedy; deste ponto segue margeando o loteamento Jardim São Pedro - 1ª parte até encontrar a Rua Floriano Carraro; deste ponto segue até encontrar a Rua Dona Santina; deste ponto segue margeando o loteamento Jardim São Pedro - 2ª parte até encontrar a Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste ponto segue até encontrar a Avenida Cruzeiro do Sul, no bairro Nova Piracicaba, neste Município.

Art. 4º Fica denominada de "Rua Maria Maniero", Cidadã Prestante, a via pública com início na confluência da Avenida Barão de Serra Negra com a Avenida Rui Barbosa, seguindo até encontrar a Rua Dom João Nery, no bairro Vila Rezende, neste Município.

Art. 5º Fica denominada de "Rua Dom João Bosco", a via pública com início na Avenida Barão de Valença, seguindo até encontrar a Avenida Dona Francisca, no bairro Vila Rezende, neste Município.

Art. 6º As ruas do loteamento Terras do Engenho, no bairro Nova Piracicaba, neste Município, ficam denominadas da seguinte forma:

- I - Rua 01 (um) ..... "Rua Assis Chateaubriand", prolongamento;
- II - Rua 02 (dois)..... "Travessa Palacete";
- III - Rua 03 (três) ..... "Rua Armando Cesare Dedini", prolongamento;
- IV - Rua 04 (quatro) ..... "Avenida Dona Lídia", prolongamento;
- V - Rua 05 (cinco) ..... "Travessa da Senzala";
- VI - Rua 06 (seis) ..... "Travessa da Cana";
- VII - Rua 07 (sete) ..... "Rua Joaquim do Marco", Professor;
- VIII - Rua 08 (oito) ..... "Rua Lázaro Pinto Sampaio", Vereador;
- IX - Rua 09 (nove) ..... "Rua Dom João Bosco", prolongamento;
- X - Rua 10 (dez) ..... "Rua Maria Maniero", prolongamento;
- XI - Rua 11 (onze) ..... "Travessa Rosa Maniero", Cidadã Prestante.

Art. 7º Ficam expressamente revogadas a Lei nº 1.309, de 02 de abril de 1965, o §1º, do art. 13, da Lei nº 1.793, de 04 de setembro de 1970 e o Decreto nº 2.451, de 20 de dezembro de 1977.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.731, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de estrada de terra no bairro Nova Suíça, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 3 1

Art. 1º Fica denominada de "Umberto Binin Valério", Cidadão Prestante, a estrada de terra não oficial, perpendicular à Estrada Silvío Angeleli - PIR 009W, a 550 (quinhentos e cinquenta) metros da Estrada José Saul Chinellato, no bairro Nova Suíça, neste município, nas coordenadas em SIRGAS 2000, Início: E=220740.4296 N=7480533.5199 e Final: E=220763.6762 N=7480156.1936.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.733, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública do loteamento Bosques de Piracicaba, no bairro Ondinhas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 3 3

Art. 1º Fica denominada de "José Lourenço da Silva", Cidadão Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Bosques de Piracicaba, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.



## LEI Nº 8.738, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública nos bairros Paulista e Paulicéia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## L E I Nº 8 7 3 8

Art. 1º Fica denominada de "Rua Marques de Monte Alegre", a via pública com início na Rua São Luiz, seguindo até encontrar a Rua Erotides de Campos, no loteamento Vila São Luiz, no bairro Paulicéia; deste ponto segue pelo loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulicéia até encontrar a Rua Benjamin Constant; deste ponto segue pelo referido loteamento, no bairro Paulista até encontrar a Rua Sud Mennucci, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

## LEI Nº 8.740, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Vila São Luiz, no bairro Paulicéia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## L E I Nº 8 7 4 0

Art. 1º Fica denominada de "Rua da Constituição", a via pública situada entre a Rua 23 de Maio e a Avenida São Paulo, no loteamento Vila São Luiz, no bairro Paulicéia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

## DECRETO Nº 17.234, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui Programa de Censo Previdenciário e de Atualização Cadastral Anual do Quadro de Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a implantação do e-Social pelo Governo Federal, através do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com a finalidade de que os empregadores, por meio desse sistema, passem a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS;

CONSIDERANDO a obrigação dos servidores públicos municipais de manter sempre atualizados seus dados junto aos órgãos de Recursos Humanos respectivos de cada ente,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Programa de Censo Previdenciário e de Atualização Cadastral Anual do Quadro de Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta, a ser implementado por cada ente através de sistema informatizado gerenciado pelos órgãos de Recursos Humanos respectivos.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput do presente artigo terá como objetivo a melhoria da gestão dos recursos humanos, abrangendo todos os servidores públicos municipais, entendidos àqueles ocupantes de cargo ou emprego público, de provimento efetivo, comissionado ou temporário e que estejam em exercício junto ao Quadro de Pessoal de cada ente.

Art. 2º O cadastramento do pessoal ativo é obrigatório e deverá ser realizado, anualmente, no mês do respectivo aniversário de cada servidor.

Parágrafo único. Cada ente deverá baixar normas próprias para estabelecer o procedimento a ser adotado para cadastramento de seus servidores, observando sempre as normas gerais de que trata este Decreto.

Art. 3º Para o cadastramento dos servidores ativos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, o servidor deverá preencher formulário *on line*, disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos no Portal do Servidor e enviar através do referido aplicativo, imagem dos documentos solicitados pelo sistema, até no máximo 05 (cinco) dias após o preenchimento do referido formulário.

§ 1º Caso o servidor não tenha disponibilidade para enviar a imagem, deverá comparecer ao Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) de sua Secretaria de lotação para fazê-lo, cabendo a este órgão estabelecer a forma de recebimento dos documentos e fazer o upload no aplicativo, sempre observando os prazos previstos neste Decreto.

§ 2º Uma vez atendido o disposto no caput do presente artigo, competirá ao Departamento de Recursos Humanos promover a validação *on line* das informações prestadas.

Art. 4º O cadastramento para o exercício de 2.018, decorrente do Programa de Censo Previdenciário e de Atualização Cadastral Anual do Quadro de Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta, se iniciará, excepcionalmente, nas seguintes datas:

I – para os aniversariantes dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, no mês de novembro/2017;

II – para os aniversariantes dos meses de maio, junho, julho e agosto, no mês de dezembro/2017;

III – para os aniversariantes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, no mês de janeiro/2018.

§ 1º O cadastramento de 2018 a ocorrer nas datas estabelecidas neste artigo não eximem o servidor, caso ocorram alterações em seu cadastro, de apresentar, a qualquer tempo, a atualização devida.

§ 2º A partir de janeiro de 2019 o cadastramento do pessoal ativo deverá observar a regra estabelecida pelo art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Caberá ao órgão de Recursos Humanos de cada ente, dar ciência por escrito ao servidor que não comparecer para a atualização cadastral no mês do seu aniversário, podendo tal tarefa no caso da Prefeitura Municipal ser delegada aos Núcleos de Apoio Administrativo.

§ 1º Após o recebimento da ciência por escrito pelo servidor, o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a regularização de seu cadastro, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração do descumprimento de seu dever legal.

§ 2º Competirá ao órgão de recursos humanos de cada ente o encaminhamento para abertura do procedimento administrativo de que trata o § 1º, retro.

Art. 6º O servidor que por qualquer motivo não conseguir realizar seu cadastramento *on line* e se apresentar impossibilitado de comparecer pessoalmente ao órgão de lotação poderá realizar seu cadastramento por meio de procuração, com poderes específicos para tanto e com firma reconhecida em cartório.

Art. 7º Nos cadastramentos anuais será exigida, no mínimo, a apresentação da documentação pessoal e do comprovante de endereço.

§ 1º Os servidores públicos municipais contratados sob o regime estatutário deverão, também, comprovar o tempo de contribuição anterior à data de sua contratação, através da obtenção de Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS ou outro órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º Os órgãos de Recursos Humanos de cada ente poderão, ainda, determinar que os servidores públicos municipais atualizem seus dados junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, estabelecendo prazos para o cumprimento dessas obrigações.

§ 3º A não atualização dos dados nos cadastros dos órgãos mencionados no § 2º, retro, poderá bloquear o envio das informações cadastrais e funcionais no e-Social e com isso, o servidor poderá ter seus benefícios prejudicados, como por exemplo, o recolhimento do FGTS.

§ 4º O descumprimento das previsões deste artigo poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar, com ressarcimento ao erário municipal, no caso de eventuais multas aplicadas ao ente pela falta de atualização de seu cadastro funcional.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do servidor público municipal a veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por informações falsas.

Art. 9º Os entes da Administração Indireta poderão baixar normas complementares à aplicação deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO  
Presidente do SEMAE

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
Presidente da EMDHAP

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

ANTONIO CARLOS COPATTO  
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## DECRETO Nº 17.238, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 750.000,00 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 30.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos que dispõe o art. 167, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 17 17711 1545300432241 336045 Subvenção Econômica: R\$ 750.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Da dotação:

1) 19 19011 2781100202161 335039 Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 30.000,00

Para a dotação:

1) 19 19011 2712200052168 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 165 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 14.290/2016 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 02/09/2017: Notificação de Lançamento nº 71.354 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 72.890.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de outubro de 2017

CONTRIBUINTE: REDE BRASCON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - RUA SÃO JOSÉ, 1135 – CENTRO – PIRACICABA/SP - CEP 13400-300 – CNPJ 09.442.349/0001-58 – CPD 613040



Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 166 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de ALVARÁ DE EVENTOS nº 87.582/2.017, que deu origem a Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal (fls. 22 e 23), lavrada em 04 de outubro de 2.017.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de outubro de 2.017.

CONTRIBUINTE: ANTONIO CORAZZANETO - END.: AVENIDA DO COMERCIO, NUMERO 1.702 - BAIRRO CIDADE NOVA - SANTA BARBARA D'OESTE / S.P. - CEP: 13.454-038 – C.P.D. 94 072 424 – C.P.F. 294.587.788-08

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 167 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 05 de Outubro de 2.017

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
A.A. GUEDES PIRACICABA ME.....	12102/2002
A.R. SCHMIDT PEÇAS ME.....	9770/2004
A.S. DE OLIVEIRA PIRACICABA ME.....	13933/2001
ACEGONHA TRANSPORTES PIRACICABA LTDA ME.....	11834/2003
ÁGUA MARINHA CEN. DE GEOL. E MEIO AMB. LTDA.....	35150/2004
ALVISI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.....	12875/2002
ATEC COMBUSTÃO E CALDEIRAS LTDA EPP.....	11107/2003
BORTOLETO & VICENTE IND. E COMÉRCIO LTDA ME.....	9414/1997
CLAUDIA R. S. FUZZO ME.....	8389/2002
CORPATY CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.....	25056/2000
DELBUE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.....	42769/2014
DINIZ CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES S/C LTDA ME.....	25917/2002
DIOGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME.....	18536/2010
ELOVOTEC ELEVADORES PEÇAS E SERV. LTDA EPP.....	8336/2001
FOTO ÓTICA SOUSA GARCIA LTDA.....	20133/2002
GERALDO NUNES E CIA LTDA ME.....	20139/2002
IRMÃOS BEINOTTE EMPREITEIRA LTDA.....	25963/2002
JOÃO O. DOS SANTOS PIRACICABA ME.....	27610/2001
K. L. F. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA EPP.....	13810/2002
LAERCIO GIBELI PIRACICABA ME.....	19111/2004
LOCAVAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME.....	28739/2002
LUCIANO CESAR FIORAVANTE ME.....	7400/2002
MARILDA GEVARTOSKY PIRACICABA ME.....	1825/2004
MARTINI & SILVA LTDA ME.....	18494/2003
NATURAL CONSULTORIA SOC. SIMPLES LTDA ME.....	15934/2008
NUNO DECORAÇÕES LTDA ME.....	20987/2001
OFICINA DO GESSO PIRACICABA LTDA.....	31403/2002
OLÍVIO FERNANDES GRANJA ME.....	11416/2003
PAGANI & RODRIGUES S/C LTDA.....	25761/2001
PR CALDEIRARIA LTDA.....	20722/2002
REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS.....	8140/2002
RHB EMPREITEIRA E LOCAÇÕES S/C LTDA.....	11743/1994
S&R IND. E COM. DE METAIS PERFORADOS LTDA.....	13070/1989
SHARP DO BRASIL S/A IND. DE EQUIP. ELETRÔNICOS.....	2551/1994
SILVA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.....	746/2003
SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA.....	124496/2011
SOL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA.....	4778/2002
SRC REPRESENTAÇÃO S/C LTDA.....	26456/2001
WB COM. E MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS LTDA EPP.....	10983/2002
YURI MARCELO DE OLIVEIRA E CORREA ME.....	5526/2002

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: M A B GODOY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME  
Protocolo: 71935/2015

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes. Neste processo, surgiram inconsistências quanto a um imóvel de matrícula 27635 – 2º CRI. Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes do imóvel, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 21 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: MARIO BELOTTO  
Protocolo: 124418/2017

Setor:- 01, Quadra:- 0014, Lote:- 0316, S/L:- 0000, CPD 3839.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, informa que, conforme solicitado, foi concedido mais 30 dias a contar do recebimento desta ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, para a Notificação nr. 480/2017.

Após prazo e não havendo manifestação (justificativa) por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior.  
Sem mais no momento.

Piracicaba, 24 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: ROSELENE SCARANTOLA GONÇALVES DE ABREU  
Protocolo: 52806/2017

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 2.947/2.017, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico em conjunto com o Croqui do imóvel fornecido pelo proprietário.  
Sem mais no momento,

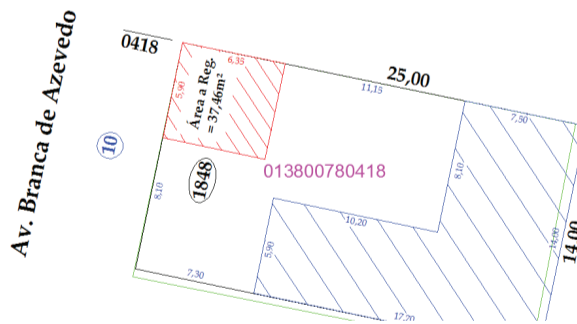
Piracicaba, 24 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: MARCOS ROBERTO AVANCINI  
Protocolo: 19219/2017

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que, após nova análise da fotointerpretação em conjunto com o projeto fornecido pelo proprietário (protocolo nr. 25.485/2011) e visita IN LOCO realizada em 24/08/2017, considerará para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a diferença encontrada de 37,46m² (Cobertura – (Garagem) a mais existente na frente do lote) mais os 165,18m² (protocolo nr. 25.485/2011), totalizando 202,64m², vide abaixo.



Portanto, substituiremos a área construída a maior mencionada na Notificação de nº 176/2.017, de 263,96m² para 202,64m². Informamos ainda que o presente comunicado, é de caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização dessa diferença deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente.  
Sem mais no momento,

Piracicaba, 24 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: MARIA ZILDA BERTO MENDES  
Protocolo: 124947/2017

Setor:- 19, Quadra:- 0026, Lote:-0050, Sublote:-0002

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Contestação de Notificação do imóvel em tela, informar que: Para que seja possível analisar o solicitado, é necessário nos apresentar novo croqui onde mostre com clareza o perímetro referente ao sublote 0002 que está sendo contestado, identificando os sublotes para melhor compreensão, como também, cópia de um documento pessoal do requerente como complemento da documentação para análise do solicitado.

Piracicaba, 24 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: JOSÉ PREZOTTO  
Protocolo: 92319/2017

Prezado contribuinte,  
A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita as Notificações nº(s) 4298/2014 e 4299/2017 junto aos documentos constantes nesta prefeitura, foram encontradas divergências de lançamento que tiveram de ser retificadas, quanto ao aumento de área construída os lançamentos seguirão conforme abaixo:

Prédio: 992	CPD: 847586		
Área Oficial (m²)	Aumento (m²)	Total (m²)	Nº Notificação
104.78	116.74	221.52	4298/2014
Prédio: S/N (fundos)	CPD: 1058368		
Área Oficial (m²)	Aumento (m²)	Total (m²)	Nº Notificação
48.33	43.81	92.14	5632/2017*
Prédio: 1004	CPD: 847598		
Área Oficial (m²)	Aumento (m²)	Total (m²)	Nº Notificação
24.19	51.92	76.11	5634/2017
*Obs.: A notificação nº 4299/2014 foi substituída pela nº 5632/2017.			

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário (a regularização da área edificada deverá ser feita junto à Secretária de Obras) mediante as notificações supracitadas. O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 24 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS MANIERO  
Protocolo: 151074/2016

Setor:- 08, Quadra:- 0094, Lote:-0051

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Demolição de Prédio do imóvel em tela, informar que: Estamos efetuando atualização em nossos mapas e, para que isso seja possível, é necessário nos apresentar uma cópia da matrícula nº 103.707 – 1º CRI atualizada e retificada onde conste as reais medidas, angulações, confrontações e fechamento de área junto com levantamento da área territorial realizado in loco e ART assinada por responsável técnico, visto que, em nossos mapas o lote em questão possui outro formato geométrico.

Piracicaba, 24 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: CLAUDIO VALDIR GOBETTI  
Protocolo: 1443/1993

Setor:- 22, Quadra:- 0039, Lote:-0196

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Edificação - Construção do imóvel em tela, informar que: Estamos efetuando atualização em nossos mapas e, para que isso seja possível, é necessário nos apresentar uma cópia da matrícula unificada dos lotes 0186 e 019 tendo em vista que a construção abrange esses dois lotes.

Piracicaba, 28 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: SANTINA DA SILVA FRANCISCO  
Protocolo: 146380/2016

Setor:- 22, Quadra:- 0022, Lote:-0280, Sublote:-0001

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que: Tendo em vista que a fotoaérea utilizada para Regularização de Imóvel que se enquadra dentro da Lei 337/2014, foi tirada em 2011 e a construção do imóvel em questão ocorreu após esse levantamento, não será possível expedir a Notificação.

Piracicaba, 22 de Setembro de 2017



Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: JOSÉ BENEDITO BIANCHINI  
Protocolo: 124262/2017

Setor:- 20, Quadra:- 0030, Lotes:- 0286 e 0267.

A Divisão de Cadastro Técnico, setor de Desenho, vem por meio deste comunicar que foi analisada a solicitação de Revisão de Lançamento para os imóveis objeto das matrículas 58.105 e 58.107 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Em análise, o contribuinte alega que os lançamentos de IPTU dos citados imóveis estão invertidos, porém, nota-se na descrição das matrículas inconsistências no que diz respeito ao número dos lotes e a descrição de seus confrontantes. Ao analisarmos a posição dos lotes dentro da quadra cadastral há divergências em relação a descrição das matrículas.

Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico, esta divisão solicita que o interessado tome as providências cabíveis junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis quanto a descrição dos lotes e seus confrontantes, posteriormente deverá apresentar as matrículas devidamente retificadas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 28 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: FRANCISCO MENDES CRUZ FILHO  
Protocolo: 127640/2007

Setor:- 17, Quadra:- 332 Lote:-0378 e 373

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de desmembramento de carne de IPTU do imóvel em tela, informar que:

Devido desdobro do imóvel, a notificação 2627/2014 fora cancelada e, logo após gerada nova notificação para os lotes desmembrados 0378 e 0373 sendo as notificações nº 5687/017 e nº 5689/2017

Piracicaba, 25 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: LUCIANE MEDEIROS DEGASPARI  
Protocolo: 127676/2017

Setor:- 17, Quadra:- 0286, Lote:- 0217.

A Divisão de Cadastro Técnico, setor de Desenho, vem por meio deste comunicar que foi analisada a solicitação de CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA para o imóvel objeto da matrícula 92.166 do 2º Cartório de Registro de Imóveis. Em análise, constatamos que a matrícula descreve que o imóvel faz frente para Rua Embu Guassu, porém, no lançamento de IPTU o imóvel está com frente para Rua Estrela do Oeste tendo inclusive numeração predial. Consta em nosso sistema de protocolo a existência de um processo sob nº 117663/2017 de Construção em trâmite, sendo que o mesmo aguarda pedido de Visto de Conclusão.

Considerando tais informações, informamos da impossibilidade de emissão da certidão de denominação da via, devido ao fato da matrícula informar uma via de frente, e o lançamento do prédio informar outra via.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 29 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: EMA APARECIDA TERRINI MANIERO  
Protocolo: 177909/2016

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, após análise do protocolo em tela para atualização de mapa cadastral concernente às divergências que deverão ser sanadas para continuidade do processo.

As descrições dadas ao terreno em que foram realizadas as demolições dos prédios nº (s) 24 e 38 na Rua Maria Maniero, pela Matrícula nº 333 1º Cartório de Registro de Imóveis (CRI), não são coerentes e não estão de acordo ao projeto, também não está presente nesta o fechamento de área do lote. A matrícula em epígrafe, com suas devidas retificações, deverá ser entregue a esta divisão ou encaminhada por e-mail (informações ao pé da página).

Piracicaba, 30 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: MARIA PAULA DELMONT PERRONE REGITANO  
Protocolo: 52821/2017

Setor:- 02, Quadra:- 0032, Lote:-0181

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Em análise ao processo juntamente com arquivos internos desta divisão, nota – se que as Notificações 2949/2017 e 2950/2017 está equivocada, dessa forma, o pedido foi Deferido e o lançamento permanecerá como está.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: JORGE AVERSA JUNIOR  
Protocolo: 44295/2017

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que, após revisão feita à Notificação nº 2022/2017 junto à planta de regularização do imóvel, conclui-se que o lançamento deverá constar com aumento referente à cobertura externa em frente ao pavimento térreo e aparente guarita lateral, não declaradas em projeto, conforme abaixo:



Categoria/Padrão do Imóvel: Comercial Bom.  
Lote : 997 – CPD. 1556643 - Área do Terreno: 3.247,00 m²

Área SIAT	1109,20 m²
Área edificada através da aerofotogrametria:	1237,87 m²
Área revisão:	1149,74 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	40,54 m²

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário (a regularização da área edificada deverá ser feita junto à Secretaria de Obras) conforme acima. O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2017

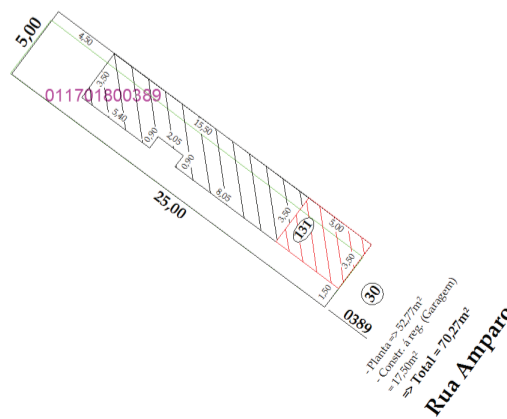
Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: LUIZ CARLOS RANEL DE SOUZA  
Protocolo: 52114/2017

Setor:- 02, Quadra:- 0032, Lote:-0181

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que, após nova análise da fotointerpretação, planta fornecida pelo proprietário (prot. Nr. 10.511/1.997) e visita IN LOCO realizada em 31/08/2017, será considerado para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a diferença encontrada de 17,50m² (Cobertura a mais existente na frente do imóvel (Garagem)) mais os 52,77m² (protocolo nr. 10.511/1.997), totalizando 70,27m², vide abaixo.



Portanto, informamos que substituiremos a área construída a maior mencionada na Notificação de nº 2.832/2.017, de 82,24m² para 70,27m². Informamos ainda que, o presente comunicado, tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização dessa diferença, deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente Sem mais no momento,

Piracicaba, 31 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: IRINEU MORAES COELHO  
Protocolo: 44514/2017

Setor:- 26, Quadra:- 0066, Lote:-0326

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Em análise ao processo juntamente com arquivos internos desta divisão, nota – se que a Notificação 2057/2017 está equivocada, dessa forma, o pedido foi Deferido e o lançamento permanecerá com 194,90m² de área construída.

Piracicaba, 31 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: YOLANDA DE OLIVEIRA SANTOS  
Protocolo: 52182/2017

Setor:- 17, Quadra:- 0181, Lote:-0338

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Para que seja possível analisar o solicitado, é necessário nos apresentar um croqui onde conste o aumento realizado, lembrando que, a visita in loco para este fim, só é realizada após a apresentação do croqui e caso haja necessidade.

O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste, caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o pedido será Indeferido e o lançamento se dará conforme a Notificação 2850/2017.

Piracicaba, 31 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: MARIA CANDIDA PIANELLI GUISTI  
Protocolo: 51474/2017

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 2.773/2.017, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico em conjunto com projeto fornecido pelo proprietário e plantas constantes nos arquivos desta prefeitura. Sem mais no momento,

Piracicaba, 28 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: ADAILDO JOSÉ DA SILVA  
Protocolo: 106324/2017

Setor:- 27, Quadra:- 0080, Lote:- 0165, S/L:- 0000.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Revisão de Lançamento referente ao Protocolo nº 106324/2017 e temos a informar que após vistoria in loco no dia 25/08/2017 averiguamos que a fotointerpretação está de acordo com o existente no local e, portanto, esta divisão obriga -se a INDEFERIR o pedido de contestação de notificação, devendo assim ser considerado para lançamento a área construída indicada na notificação 1830/2017. Salientamos que tal Recadastramento Imobiliário só implica para cobrança do IPTU dos próximos exercícios, tornando-se indispensável que o contribuinte aprove ou averbe as áreas irregulares junto à secretária de Obras. Sem mais no momento.

Piracicaba, 28 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: ANDREY DEIVID BATISTA DE ASSIS  
Protocolo: 145312/2016

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 2.302/2.016 devido a Revisão de Lançamento efetuada através do Protocolo nr. 58.207/2.017.

Devido a esse procedimento, foi necessário emitirmos outra notificação em substituição, vide notificação nr. 5.650/2.017 em anexo.

Obs.: Consideraremos para lançamento no Cadastro Imobiliário à área construída a maior, ou seja, 107,86m², o padrão (MÉDIO) e uso do imóvel (Residencial), conforme mencionados na nova notificação.

Sem mais no momento,

Piracicaba, 25 de Agosto de 2017

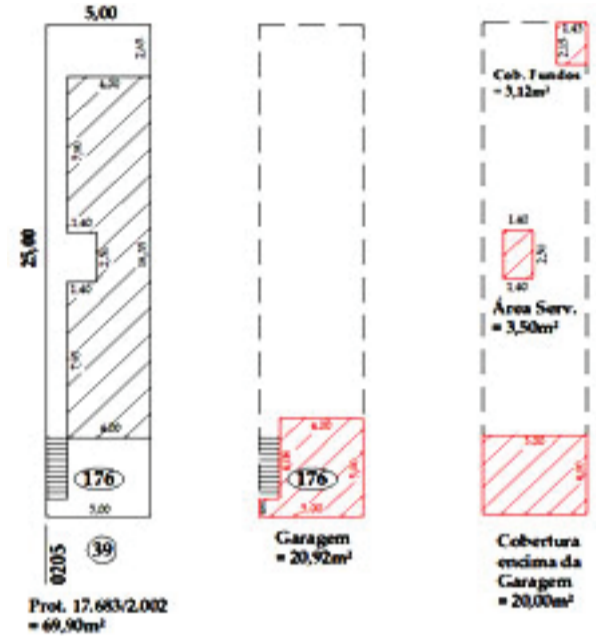


Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: MARIA BENEDITA DE CARVALHO SILVA  
Protocolo: 118492/2017

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que, após nova análise da fotointerpretação em conjunto com o projeto fornecido pelo proprietário (protocolo nr. 17.683/2.002 – Visto de conclusão nr. 1.289/2.005) e visita IN LOCO em 24/08/2017, será considerado para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a diferença encontrada de 47,54m<sup>2</sup> (Garagem => 20,92m<sup>2</sup>, cobertura encima da garagem => 20,00m<sup>2</sup>, área de serviço => 3,50m<sup>2</sup> e cobertura nos fundos => 3,12m<sup>2</sup>) mais os 69,90m<sup>2</sup> do protocolo nr. 17.683/2.002, totalizando 117,44m<sup>2</sup>, vide abaixo.



Portanto, informamos que substituiremos a área construída a maior mencionada na Notificação de nº 809/2.017, de 173,70m<sup>2</sup> para 117,44m<sup>2</sup>. Informamos ainda que, o presente comunicado, tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização dessa diferença deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente. Sem mais no momento,

Piracicaba, 01 de Setembro de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: WILMA SANTANA  
Protocolo: 1642652/2016

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação nº 3140/2016 junto ao levantamento planimétrico apresentado e vistoria 'in loco' (04/09/2017, período da tarde) conclui-se que junto a área alegada em requerimento será acrescentada área de pequeno depósito lateral à direita do terreno, conforme abaixo:

Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Médio.

Lote : 0503 – CPD. 1455800 - Área do Terreno: 2000,00 m<sup>2</sup>

Área edificada SIAT:	125,90 m <sup>2</sup>
Área edificada através da aerofotogrametria :	199,34 m <sup>2</sup>
Área edificada declarada em levantamento:	197,89 m <sup>2</sup>
Área edificada Vistoria "in loco":	(197,89 m <sup>2</sup> +10,76 m <sup>2</sup> ) 208,65 m <sup>2</sup>
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	208,65 m <sup>2</sup>

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário (a regularização da área edificada deverá ser feita junto à Secretaria de Obras) conforme informação acima. O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 05 de Setembro de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: MARIA MAIRDES F. SILVEIRA  
Protocolo: 48120/2017

Setor:- 01 Quadra:- 0104, Lote:-0278

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar o DEFERIMENTO quanto à solicitação de cancelamento da notificação para recadastramento imobiliário nº 2.459/2017, sendo que esta não seguirá para lançamento.

Piracicaba, 05 de Setembro de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: MAIDER DARIO DINIZ E OUTROS  
Protocolo: 179365/2015

Temos a informar que para darmos prosseguimento à solicitação de averbação do imóvel requerido.

Se faz necessário a apresentação da localização exata do imóvel, pois não conseguimos identificar através da matrícula nº50.429 1º CRI, no prazo de 01 mês a partir do recebimento deste comunicado por parte dos senhores proprietários.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: LAUCIDO CALCIDONI  
Protocolo: 34575/2017

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que após revisão feita a Notificação nº 1.207/2017 junto à planta apresentada, o requerimento quanto a consideração da planta para lançamento foi DEFERIDO, sendo que seguem especificações abaixo:

Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Médio.

Lote : 0196 – CPD. 10935 - Área do Terreno: 260,00 m<sup>2</sup>

Área SIAT	0,00 m <sup>2</sup>
Área edificada através da aerofotogrametria:	193,91 m <sup>2</sup>
Área apresentada em planta:	167,65 m <sup>2</sup>
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento	167,65 m <sup>2</sup>

Será efetuado lançamento, em caráter exclusivamente tributário (a regularização da área edificada deverá ser feita junto à Secretaria de Obras) conforme o já informado em notificação supracitada. O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: LUIZ ALBERTO PENTEADO  
Protocolo: 54414/2017

Em relação ao solicitado em requerimento fls. 31, onde cita o processo de nº 54414/2017, temos a informar que a mesma refere-se à Certidão de Cadastro apenas, sendo assim, encaminhamos o presente Comunicado ao requerente para que esclareça o real pedido, informando se há necessidade de renovação da certidão de nº 135/2017, já carimbada pelos procuradores e retirada pelo contribuinte ou em se tratar de localização lado par ou ímpar, como informa no requerimento, o mesmo deverá ser solicitado junto à Secretaria de Obras – SEMOB.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: ELIANE CRISTINA DELFINO ALVES  
Protocolo: 33256/2017

Comunicamos que para podermos dar andamento no processo para fins de Atualização Cadastral, é necessário que seja apresentado uma cópia da matrícula nº29.305 do 1º Cartório de Registro de Imóveis com data atualizada para fins de atualizar o cadastro do referido imóvel.

O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias à contar do recebimento deste ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do processo.

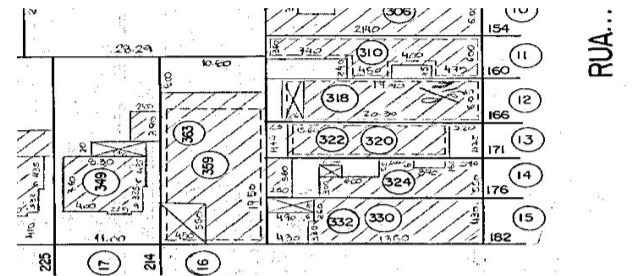
Piracicaba, 06 de Setembro de 2017

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro Técnico  
COMUNICADO

Interessado: JOSÉ EDSON LUCAFO E OU  
Protocolo: 15362/2003

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, vem a informar que, conforme verificada as dimensões da matrícula nº48.764 – 1ºCRI (6,05m x 31,10m), observou-se que sua área territorial total é de 188,15m<sup>2</sup>, no qual, tal área se encontra cadastrada junto a esta Prefeitura.

Ocorre que esta área territorial, se estende em outro imóvel, ocasionando assim, sobreposição de área, conforme ilustra desenho abaixo.



DEL FRANCISCO ROSA

Sendo assim, o presente comunicado visa informar da necessidade da retificação da matrícula 48.764 – 1ºCRI e que, apesar da sobreposição existente, informamos que a área territorial permanecerá conforme se encontra cadastrada atualmente, ficando assim, no aguardo da correção supra citada, para posterior atualização em nossos cadastros.

Piracicaba, 06 de Setembro de 2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 12, 14 e 15 de outubro de 2017, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
SÃO JUDAS		
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2602	3426-0017
SÃO DIMAS		
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Medpira - Droga Santana	Rua Dona Santana, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 09 de outubro de 2017.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 14 a 20/10/2017

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 09 de outubro de 2017.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 009/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 009/2017, de 05 de outubro de 2017, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, RETIFICANDO o item 2.2 que passa a ter a seguinte redação:

2.2 - Os cargos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à Pessoas de Raça Negra (PRN), vagas reservadas à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), salário base, jornada semanal de trabalho, pré-requisito, regime de contratação e valor das inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	CARGO	VAGAS			SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		Ampla Concorrência	PRN	PPD					
001	Médico do PSF (Programa Saúde da Família)	02	*	**	15-B R\$ 4.324,68 + abono desempenho de até 60%	20 Horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	CLT	R\$ 35,00
002	Médico Psiquiatra	02	*	**	14 - B R\$ 3.937,91 + abono desempenho de até 60%	20 Horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Psiquiatria e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	CLT	R\$ 35,00
003	Médico do Trabalho	01	*	**	14 - B R\$ 3.937,91 + abono desempenho de até 60%	20 Horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	CLT	R\$ 35,00
004	Médico Ortopedista	01	*	**	14 - B R\$ 3.937,91 + abono desempenho de até 60%	20 Horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Estatutário	R\$ 35,00
005	Terapeuta Ocupacional	01	*	**	14 - B R\$ 3.937,91	30 Horas	Curso Superior Completo com formação em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	CLT	R\$ 35,00

\* Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PRN (Pessoa de Raça Negra), em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

\*\* Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoa Portadora de Deficiência), em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

Salientamos que o cargo de Médico Oftalmologista está sendo suprimido neste Edital tendo em vista que já consta em outro Edital em andamento (004/2017).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba/SP, 09 de outubro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

## PROCESSO SELETIVO N° 01/2017

## GABARITO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 08/10/2017

## PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	E	B	B	A	D	A	C	A	A	B	E	D	B	E
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	C	A	E	A	B	A	D	C	A	C	E	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
B	B	A	D	D	B	E	C	B	B	C	C	A	B	D
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55					
D	E	D	C	C	A	E	C	B	A					

Piracicaba, 9 de outubro de 2017.

## COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 200/2017

Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionados e torres de refrigeração de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 11/10/2017 às 10h, para revisão do edital.

Piracicaba, 09 de outubro de 2017.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli  
Chefe do Setor de Licitações

## PREGÃO ELETRÔNICO n° 201/2017

OBJETO: Aquisição de lâmpada fluorescente

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## PREGÃO ELETRÔNICO n° 202/2017

OBJETO: Aquisição de veículos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa COAPAR – Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo, Rua Jesus Trujillo, nº 1011 – Centro – Andradina – SP, C.N.P.J.: 04.455.745/0001-04, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 150.304/2016, Chamada Pública nº 02/2016, referente aquisição de leite em pó integral.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 09 de outubro de 2017.

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 753/2017 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa SHARLIANE SERRÃO RAMOS – M.E., com sede à Rua Edson Danilo Dotto, 372 – Santa Etelvina II – São Paulo/S.P., C.N.P.J.: 15.411.934/0001-93, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, pelo descumprimento do contrato, conforme Processo Administrativo nº 34.722/17 – Pregão Eletrônico nº 48/2017.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 05 de Outubro de 2017

## PORTARIA N° 71 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZZI"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ELIANA CORRÊA, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SIMONE CRISTINA BERALDO SALDIBAS ALONSO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.601.938-24 e portadora do RG 26.747.348-5 e do número funcional 15.487-5, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, nº 405, Jardim Potiguar, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZZI", pelo prazo de 180 dias, no período de 07 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 06 de outubro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017  
 PROCESSO Nº 64.106/2017  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Construção Civil  
 PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	10	Kg	Arame Recozido - Rolo De 1 Kg	R\$ 6,99	R\$ 69,90
2	20	Kg	Arame Galvanizado Fio 16	R\$ 8,80	R\$ 176,00
3	20	Kg	Arame Galvanizado Fio 12	R\$ 8,85	R\$ 177,00
9	500	Pç	Bloco em Concreto 14x19x39	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
11	20	Kg	Gesso Sc de 1 Kg	R\$ 2,18	R\$ 43,60
12	10	Cx	Lixa Antiderrapante 50mm X 5 M	R\$ 19,35	R\$ 193,50
13	20	Rolo	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 15 Cm X 10 M	R\$ 38,40	R\$ 768,00
16	50	Saco	Argamassa Ac3 20kg Flexível Interna E Externa Cinza	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
24	10	Lt	Veda Bem Acrílico Lt18 Kg	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00

Itens 01, 02, 03, 09, 11, 12, 13, 16, 24. - Marfex Lopes Com. De Mat. Para Construção Ltda. – Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017  
 PROCESSO Nº 64.106/2017  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Construção Civil  
 PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	10	Barra	Ferro Ca 50 Para Construção 3/8"	R\$ 23,00	R\$ 230,00
5	10	Barra	Ferro Ca 50 Para Construção 1/4"	R\$ 11,10	R\$ 111,00
6	10	Barra	Ferro Ca 50 Para Construção 5/16"	R\$ 16,69	R\$ 166,90
10	30	Saco	Cal Hidratada - Saco De 20 Kg	R\$ 7,88	R\$ 236,40
14	50	Pç	Postinho De Concreto Para Alambrado 10 X 10 X 2500 Curvo	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
15	100	Saco	Rejunte Flexível Anti-Fungo -Tipo li, Conforme Nbr 14.992." Sacos De 1 Kg	R\$ 2,34	R\$ 234,00
17	180	M²	Tela Para Alambrado Retangular De Arame Forjado Soldado Malha 5 X 15 Fio 10 – Altura 1,80 M	R\$ 16,96	R\$ 3.052,80
18	150	M²	Tela Para Alambrado Malha Quadrada De 3" Fio 12 - Altura 1,50 M	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
19	180	M²	Tijolo Comum De Barro 10 X 20	R\$ 9,40	R\$ 1.692,00
20	200	M²	Tela Para Alambrado Malha Quadrada De 3" Fio 12 - Altura 2,00 M	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
23	500	Pç	Tijolo Comum De Barro 10 X 20	R\$ 0,32	R\$ 160,00

Itens 04, 05, 06, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 23. - LF Brino & Cia Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017  
 PROCESSO Nº 64.106/2017  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Construção Civil  
 PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	100	M²	Azulejo 15 X 15 Branco	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
8	50	M²	Azulejo 20x20 Branco	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	100	Pç	Rodo P/ Porta 80 Cm	R\$ 3,75	R\$ 375,00
22	100	Pç	Rodo P/ Porta 90 Cm	R\$ 4,00	R\$ 400,00
25	20	Tubo	Veda Calha 300 Lm	R\$ 9,90	R\$ 198,00

Itens 07, 08, 21, 22 e 25. - Elaine C. Ferreira – ME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO Aedes, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PELOTOÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS.

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
ORESTES TOSI .....	575
ANTÔNIO CESAR BORSATO .....	529
FÁBIO DE MORAES DIAS .....	357
JOÃO COSTA LAGE .....	557

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA.

COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14:

ORESTES TOSI  
 ITALO BOLDRIN  
 REYNALDO ZANGIROLAMI

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa N. Perri Comércio de Produtos Cirúrgicos - ME de que foi aplicada pena de 20% sobre o valor do contrato não formalizado, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.20/02, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 266/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 06 de outubro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
 Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de Setembro de 2.017, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR  
 Proc. Nº 215.324/2.015 – Erik Luis Vital da Silva

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR  
 Proc. Nº 22.248/2.002 – Nelia Maria Custodio da Silva

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO  
 Proc. Nº 141.336/2.017 – Emerson Aparecido de Freitas

INSCRIÇÃO DE MOT. AUTONOMO PERMISSONÁRIO - MEI  
 Proc. Nº 122.823/2.011 – Flavio Scapucin

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI  
 Proc. Nº 120.564/2.017 – Samuel Barbosa de Oliveira

PERMUTA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI  
 Proc. Nº 10.189/2.016 – Carlos Roberto Brossi  
 Proc. Nº 90.496/2010 – Julio Cesar Rodrigues

Piracicaba, 02 de Outubro de 2.017.

Antonio Fernando Silveira Mello  
 Vistorias Especiais

Jorge Akira Kobayaski  
 Secretario M. De Trânsito e Transportes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Ref:- Publicação Inscricao Flores

Solicitamos a publicação nos meios de comunicação do município de Piracicaba, o período de inscrição dos interessados em ocupar um ponto nos Cemitérios da Saudade e Vila Rezende, para venda de flores no Dia de Finados, conforme abaixo:

- Período: de 16 a 20/10/17;
- Horário: das 09h00min às 15h00min;
- Local : SEMTRE – Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro.
- A ocupação do ponto se dará por ordem de chegada do (a) interessado (a), que deverá trazer cópia dos documentos:
- RG e CPF;
- Comprovante de residência.

Atenciosamente.

*Ivaniara B. Avancini*  
 IVANIARA B. AVANCINI  
 Chefe do Setor de Economia Informal

*Edmar S. Damiani*  
 EDMAR S. DAMIANI  
 Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda

De acordo e encaminhe-se:

*Evandro Souza Evangelista*  
 EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
 Secretário Municipal do Trabalho e Renda



## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

3ª EXPOSIÇÃO NACIONAL "ARTE SOBRE CAIXA DE FÓSFOROS" - 2017

### 3ª EXPOSIÇÃO NACIONAL "ARTE SOBRE CAIXA DE FÓSFOROS" - 2017

#### REGULAMENTO:

1. A Exposição Nacional "Arte Sobre Caixa de Fósforos" é uma realização da Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – Casa do Povoador. Realizar-se-á no período de 07 de dezembro de 2017 à 18 de fevereiro de 2018, permanecendo aberta ao público nos dias úteis das 09h às 17h e aos sábados e domingos das 13h às 17h.

2. A abertura da 3ª Exposição Nacional "Arte Sobre Caixa de Fósforos" será no dia 06 de dezembro de 2017, quarta-feira.

#### DA INSCRIÇÃO

3. A inscrição para a Exposição será feita em ficha própria, preenchida em letra de forma, assinada e enviada à Casa do Povoador, acompanhada das próprias obras e do termo de doação dessas obras, devidamente assinado pelo artista, para o caso das mesmas, ao término da Exposição, não serem retiradas no prazo determinado.

4. As inscrições poderão ser feitas de 02 de outubro à 08 de novembro de 2017. As inscrições encaminhadas via correio, deverão ter o carimbo de no máximo dia 08 de novembro, e se não estiverem na Casa do Povoador até o dia 10 de novembro de 2017, não integrarão a exposição.

5. O envio da inscrição implica a total aceitação de todas as disposições deste regulamento.

#### DAS OBRAS

6. O artista deverá inscrever 02 (duas) obras, na mesma categoria.

7. Os trabalhos deverão ser de sua própria autoria, datado e assinado, e confeccionados em caixa de fósforo com a dimensão de 3,5 x 5,0 cm.

7.1. Obras confeccionadas em caixas de fósforos com outras dimensões da acima mencionada, serão automaticamente desclassificadas.

8. As obras deverão ser etiquetadas (usando-se as etiquetas para obras disponibilizadas em anexo a este regulamento) a qual deverá estar colada no verso da caixa, respeitando o limite a mesma.

9. Em havendo número superior de obras que comportem ser expostas nas dependências da Casa do Povoador, caberá ao Curador e a Responsável da Casa do Povoador selecionar as obras que irão integrar a exposição.

10. As obras selecionadas para a exposição não poderão ser retiradas do local antes do término da mesma.

#### RESPONSABILIDADE DO ARTISTA

11. O artista, ao assinar a sua inscrição, assume as seguintes responsabilidades:

a) Está de acordo de que as obras poderão ser selecionadas parcial e/ou totalmente para a exposição, a critério da Comissão;

b) Está de acordo que as obras inscritas para a exposição, após o término da mesma, deverão ser retiradas no período de 26 de fevereiro à 26 de março de 2018, dias úteis, das 09h às 16h;

c) A entrega das obras à terceiros somente será realizada após a comunicação escrita do artista ao e-mail da Casa do Povoador (casadopovoador@piracicaba.sp.gov.br), no qual deverá constar o nome da pessoa autorizada a retirar suas obras;

d) Está de acordo que as obras não retiradas até a data limite acima estipulada (de 26 de fevereiro a 26 de março de 2018), passarão a pertencer à Casa do Povoador, inclusive com a cessão definitiva de seus direitos autorais, conforme termo de doação assinado pelo artista no ato da inscrição, ou ainda, lhe dar o destino que entender aplicável, cabendo a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo decidir sobre o seu destino e utilização;

e) A Casa do Povoador, órgão da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, não se responsabiliza por danos ou extravios no transporte das obras e por danos acidentais que por ventura ocorram com as obras durante a exposição;

f) A responsabilidade e as despesas da remessa e retirada das obras correrão exclusivamente por conta do artista. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Casa do Povoador e Secretaria Municipal da Ação Cultural Turismo.

#### CRONOGRAMA

**Inscrições:** de 02 de outubro a 08 de novembro de 2017, na Casa do Povoador, período em que deverão ser entregues a ficha de inscrição e termo de doação preenchidos e assinados, e as obras com as etiquetas de identificação coladas no verso das mesmas

**Abertura:** dia 06 de dezembro de 2017, na Casa do Povoador

**Visitação:** de 07 de dezembro de 2017 à 18 de fevereiro de 2018, nos dias úteis das 09h às 17h, sábados e domingos das 13h às 17h

**Local para inscrição e da exposição:** Casa do Povoador – Avenida Beira Rio, 800 – Centro – Piracicaba/SP – CEP 13400-820. Informações (19) 3434-8605.

E-mail: [casadopovoador@piracicaba.sp.gov.br](mailto:casadopovoador@piracicaba.sp.gov.br)

### 3ª EXPOSIÇÃO NACIONAL "ARTE SOBRE CAIXA DE FÓSFOROS" - 2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Nome completo:

Nome artístico:  Nacionalidade:

Nascimento:  RG:  CPF:

Endereço:

Bairro:  CEP:

Cidade:  Estado:

Fone res.:  Cel:

E-mail:

Obras (título e técnica):

1.

2.

Autorizo o fornecimento de meu(s) contatos(s) para possíveis interessados em meus trabalhos:

( ) sim ( ) não

Quais:

Estou de acordo com o Regulamento da 3ª EXPOSIÇÃO NACIONAL "ARTE SOBRE CAIXA DE FÓSFORO" - 2017

Assinatura

### 3ª EXPOSIÇÃO NACIONAL "ARTE SOBRE CAIXA DE FÓSFOROS" - 2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Nome completo:

Inscriveu as seguintes obras:

1.  2.

Nome do Recebedor:

## Declaração

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência dos termos do  
Regulamento da realização da 3ª EXPOSIÇÃO NACIONAL "ARTE SOBRE CAIXA  
DE FÓSFOROS", que se realizará de 06 de dezembro de 2017 a 18 de fevereiro de  
2018, na Casa do Povoador, em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que não fazendo a retirada dos trabalhos por mim inscritos  
no prazo constante do Regulamento – de 26 de fevereiro à 26 de março de 2018,  
é de minha livre vontade, expressa nesta Declaração, doá-los, sem ônus, à Casa  
do Povoador, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fim de que  
a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo possa lhe dar o destino que  
entender aplicável.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO	NOME OBRA:	NOME ARTISTA:	Nº INSCRIÇÃO	NOME OBRA:	NOME ARTISTA:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

3ª EXPOSIÇÃO NACIONAL "ARTE SOBRE CAIXA DE FÓSFOROS" - 2017



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 06 de outubro de 2017  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003857/2017	DANIEL GOMES
003858/2017	ELIANA A. OLIVEIRA
003859/2017	CICERO PINHEIRO DA SILVA
003860/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003861/2017	JOSÉ DRACIR FERRO
003862/2017	ENGENHARIA
003863/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
003864/2017	BENI MOTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA.
003865/2017	PRESIDÊNCIA
003866/2017	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES
003867/2017	CARLA RENATA JACQUELINE ARTHUR NAZARETI
003868/2017	ANTONIO MARCOS DA SILVA
003869/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO
003870/2017	EDUCAÇÃO- E.M. JUDITH MORETTI ACCORSI
003871/2017	RAFAEL OTTO
003872/2017	TANIA CRISTINA DA SILVA ROMANI
003873/2017	JOÃO ANTONIO GEROLDI
003874/2017	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
003875/2017	JOSE EDUARDO SILVEIRA CINTRA
005402/2017	VALTER DE LIMA
005403/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005404/2017	JOSÉ DRACIR FERRO
005405/2017	ENGENHARIA
005406/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
005407/2017	BENI MOTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA.
005408/2017	PRESIDÊNCIA
005409/2017	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES
005410/2017	PARQUE PIAZZA BELLINI INCORPORAÇÕES SPE
005411/2017	CARLA RENATA JACQUELINE ARTHUR NAZARETI
005412/2017	ANTONIO MARCOS DA SILVA
005413/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO
005414/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005415/2017	EDUCAÇÃO- E.M. JUDITH MORETTI ACCORSI
005416/2017	RAFAEL OTTO
005417/2017	TANIA CRISTINA DA SILVA ROMANI
005418/2017	JOÃO ANTONIO GEROLDI
005419/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005420/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005421/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005422/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005423/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005424/2017	AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
005425/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005426/2017	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
005427/2017	JOSE EDUARDO SILVEIRA CINTRA

Protocolos	Processo	Interessado
001636/2017	001112/2017	CELSO APARECIDO DE ALMEIDA: "Indeferido".
003936/2017		TIAGO GONÇALVES DE JESUS: "Indeferido".
003937/2017		TIAGO GONÇALVES DE JESUS: "Deferido".
004088/2017	001670/2017	FRANCISCA ELISABETE GIMENES: "Concluído".
004335/2017	003108/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004473/2017	001670/2017	FRANCISCA ELISABETE GIMENES: "Concluído".
004753/2017	001670/2017	FRANCISCA ELISABETE GIMENES: "Concluído".
004754/2017	001670/2017	FRANCISCA ELISABETE GIMENES: "Concluído".
004777/2017	001670/2017	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP: "Concluído".
005331/2017		NELSON LUIZ BERTONCELLO: "Indeferido".
005375/2017	003845/2017	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES: "Arquivado".

### Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 06 de Outubro de 2017.

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
Departamento de Finanças

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Consumidor Proprietário
82613 ESPÓLIO DE ELZA FERREIRA CAMPOS ESPÓLIO DE ELZA FERREIRA CAMPOS

### COMUNICADO

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Carlos Alberto Novello Junior; Débora Cristina Goveia de Paula; Danielle Vasconcelos Guimarães Ceccato; Jonatas Rodrigues da Silva; Leandro Rieg; William Gabriel Gonçalves; José Mario Antunes Fernandes Junior.

Piracicaba, 05 de outubro de 2017

### PORTARIA n.º 2717

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve designar a senhora LILIANE ALMEIDA SILVA, portadora do R.G. n.º 45.093.065-8, a partir de 02 de outubro de 2017, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em substituição, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, referência salarial 16 A a 18 E, enquanto perdurar o afastamento da Sra. KARINA LIMA DOS SANTOS.

Piracicaba, 02 de outubro de 2017.

Presidente do SEMAE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2017

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.177.989,04	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	190.005,00	12.361 - Ensino Fundamental	1.722.242,89
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.375.514,27	12.365 - Educação Infantil	321.262,07
Imposto de Renda Retido na Fonte	268.436,27	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	189.307,78	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	29.470,25	(=) Total da Despesa do Ensino	2.043.504,96
Multas/Juros provenientes de impostos	17.141,56	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	570.662,26
Fundo de Participação dos Municípios	5.711.475,34	(-) Despesas c/ Rendimentos de Operações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	2.140,51	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	19.518,84	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	1.472.842,70
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	4.122.578,23	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	2.198.337,32
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.404.335,47	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	2.191.697,21
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	27.948,66	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	14.535.861,22	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	3.664.539,91
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	653.964,98	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,21%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	9.105,35		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	2.192.396,36	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	5.940,96	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	86,03%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	2.861.407,65		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	17.397.268,87	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §6º, LEI 9.394/96	1.472.842,70

Amarildo José Rodrigues  
Secretário da Educação

Carlos Alberto Lisi  
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppolito  
Contador

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contratos, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Luciana de Almeida Arruda 26400999817.

OBJETO: fornecimento parcelado e a pedido de lanches e marmitas para distribuição aos funcionários em regime de plantão na unidade mista de saúde.

DATA: 05 de outubro de 2017.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 2.125,00.

LICITAÇÃO: Convite 09/2017.

CONTRATO: 030/2017.

PROCESSO: 1361/2017.

CONTRATADO: Francielle Pazzetti 29735811847.

OBJETO: fornecimento parcelado e a pedido de lanches e marmitas para distribuição aos funcionários em regime de plantão na unidade mista de saúde.

DATA: 05 de outubro de 2017.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 4.810,00.

LICITAÇÃO: Convite 09/2017.

CONTRATO: 031/2017.

PROCESSO: 1361/2017.

Saltinho, 05 de outubro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -



# DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine:  
www.piracicaba.sp.gov.br



# DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS  
NOS SEMÁFOROS!**